



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
 DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1969

ANO XIX — N.º 144

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1978

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 130, DE 21 DE JULHO DE 1978

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 13 do Decreto n.º 72.812, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DAREP n.º 44, de 18 de agosto de 1978, resolve:

Designar Carlos Alves Fernandes, matrícula número 2.788 — CLET, ocupante do cargo (ou do emprego) de Economista do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Che-

fe de Seção de Análise de Sistema, código DAI-111.1 (NS), do Sv. de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, do Dr. de Planejamento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 72.812, de 10 de outubro de 1973, publicado no Suplemento número 188 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975. — Assinatura: Costa César.

PORTARIA Nº 123 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 46.965/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 70 metros (assimétrica), da rodovia BR-226/MA, trecho GRAJAU - PORTO FRANCO, entre os KM 0 - 155 + 352, numa extensão de 155,352 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 59/78 e consoante desenhos nºs PEET-2136/78 até PEET-2239/78, que baixam com o supracitado processo

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 124 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 63.578/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR-116/BA, trecho FEIRA DE SANTANA - JEQUITÉ (PROJETO DE RESTAURAÇÃO) entre

os KM 1469 + 480m e KM 122 + 814m, numa extensão de 247,664 KM, conforme Projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 71/78 e consoante desenhos nºs PEET-2357/78 até PEET-2442/78 e PEET-2477/78 até PEET-2562/78 que baixam com o supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 125 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 7.399/78, RESOLVE ratificar editando a Portaria nº 039/77, datada de 20-5-77, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, e áreas de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio (irregular) da rodovia BR-277/PR, trecho PINHEIRINHO - OBELISCO - QUATRO BARRAS, subtrecho em interseção C/BR-376 (MODIFICAÇÃO na ALÇA, RAMO C e B), entre as estações 0 a 2095, numa extensão de 41,90 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DR.P. nº 032/77 e consoante desenhos nºs PEET-707/77 até PEET-756/77 e PEET-2295/78 até PEET-2297/78, que baixam com o supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 126 DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 46.087/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio